



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:04870 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3368 / 2022

CONSIDERANDO:

Abertura de Superávit do exercício de 2022 de acordo com o art. 5° da Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 3368 de 26/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.07		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
02.07.01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12		EDUCAÇÃO	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		ATEND.ENS.FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2051		MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.00	232	Contratação por Tempo Determinado	79.258,27
	2.571.000.0000	Transf. Estado Ref. Conv. outros Rep.	79.258,27
3.1.90.13.00	234	Obrigações Patronais	16.237,22
	2.571.000.0000	Transf. Estado Ref. Conv. outros Rep.	16.237,22
3.1.90.94.00	235	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.885,00
	2.571.000.0000	Transf. Estado Ref. Conv. outros Rep.	1.885,00
		TOTAL:	R\$ 97.380,49

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

97.380,49

R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
PREFEITO MUNICIPAL